

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019-SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **AS3 HOSPITALAR LTDA - EPP**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ nº **11.441.605/0001-34**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado à empresa **AS3 HOSPITALAR LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº **26.129.177/0001-86**, sediada à Av Hermínio Perne Filho, nº 210, Qd 07, Lt 06 – Vila Maria Dilce – CEP nº 74.583,060 – Goiânia – GO, tendo para contato o Fone (62) 3586-3307, neste ato representado pelo Srº **Adson de Sousa Teixeira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1310672 2ª via SSP/GO e CPF nº 231.489.771-49, vencedora do **Lote 02** no Valor Total de **R\$ 69.989,84 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, objeto do Processo Administrativo 000025 – Pregão Presencial 000011/2019-SMS, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme relacionado no quadro do anexo I – deste contrato, em conformidade ainda com o descrito no instrumento convocatório/edital e seus anexos e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 69.989,84 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro centavos)**, do fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira e Anexo I deste Contrato.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do Objeto licitado, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento do objeto, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de compra.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

- 2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.2.3 O pagamento destes materiais será a vista, pós entrega definitiva dos produtos.

Conta a ser Creditada

Banco: Brasil	Agência: 2057-5	Conta Corrente: 13.162-8
---------------	-----------------	--------------------------

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de: Recursos do Termo de Compromisso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos nº 1505431712191558536 e 1505431712281239711, do programa Saúde Bucal – Brasil Sorridente – Ministério da Saúde, alocados na seguinte dotação orçamentaria:

10.122.0002.1053.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes–FMS/SMS
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 A vigência deste contrato iniciará a partir de sua publicação nos diários oficiais e encerrando-se em 31/12/2019.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, na sede do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no pregão e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensão de realinhamento de preços.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto do presente contrato, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Ourilândia do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2019.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AS3 HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.129.177/0001-86
CONTRATADO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	UN	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR CAPSULAR, TRITURADOR VIBRATORIO DE ALTA ENERGIA, PARA TODOS OS SISTEMAS DE CAPSULAS MODERNAS, POSSUI O MICROPROCESSADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, CONTROLA O TEMPO MANTENDO PERIODOS DE TRITURAÇÃO PRECISOS E UNIFORMES, MODELO ULTRAMAT S, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	2	UN	KONDEN TECH	R\$617,70	R\$1.235,40
3	APARELHO DE RAIOS X COLUNA MOVEL 70 KVP BASE ARREDONDADA, SOB A FORMA DE "U", RODIZIOS, BRAÇOS ARREDONDADOS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, EVITA DISPAROS CONSECUTIVOS, ELIMINANDO EXPOSIÇÕES DESNECESSÁRIAS À RADIAÇÃO E AO SUPERAQUECIMENTO, CABO DO CONTROLE DE 3 OU 5 METROS, CONTROLE ELETRONICO, REGULAGEM DE TEMPO ATRAVES DO TECLADO DE MEMBRANA, COM VISUALIZAÇÃO ATRAVES DE LEDS, SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO, ELIMINA FORMAÇÃO DE RAIOS SECUNDARIOS DE FEIXE PRINCIPAL EVITANDO A EXPOSIÇÃO DESNECESSARIA DO PROFISSIONAL E DO PACIENTE, MINIMIZANDO OS RISCOS À SAUDE, CAMARA DE EXPANSÃO	2	UN	PROCION	R\$5.030,39	R\$10.060,78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	SUPER DIMENSIONADA, TOTAL GARANTIA CONTRA RISCO DE EXPLOSÃO, MOVIMENTO DA CAMARA DE EXPANSÃO, VOLTAGEM 127/220, POTENCIA 1,20KVA, POTENCIA/CABEÇOTE 70 KVP, AMPEGAREM/CABEÇOTE 8 MA. GARANTIA MINIMA 12 MESES.					
9	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 9 CICLOS, 3 BANDEJAS, CAMARA EM AÇO INOXIDAVEL 25LTS. NORMA ABNT, 220 VOLTS. REGISTRO NO MS. 12 MESES DE GARANTIA	3	UN	STERMA X	R\$3.315,92	R\$9.947,76
15	BIOMBO ODONTOLOGICO DO TIPO MÓVEL 50X75 CM COMPOSTO POR UM PAINEL DE ACABAMENTO EM FÓRMICA QUE CONFERE AO PRODUTO ÓTIMA RESISTENCIA SUPERFICIAL Á ABRASAO E AOS RISCOS PROTEÇÃO RADIOLOGICA COM LENÇOL DE CHUMBO INTERNO DE 1,0 MM DE ESPESSURA E TEOR DE PUREZA 99,985% TOTALMENTE ESTRUTURADO EM ALUMINIO PÓLIDO E COM SUPORTE DE ALTURA REGULAVEL EM PERFIL DE AÇO CARBONO QUE OFERECE MAIOR DURABILIDADE. POIS É PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA E É MONTADO SOBRE RODIZIOS PARA FACIL LOCOMOÇÃO.	2	UN	MED LIFE	R\$413,45	R\$826,90
18	BOMBA DE VÁCUO PARA SUCCÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, DESENVOLVIDA PARA ATENDER 1 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; SEMISSECA, CONSUMO DE 80 ML/MINUTO;BAIXO	2	UN	SCHUSTER R	R\$2.713,24	R\$5.426,48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	<p>RUÍDO;BIVOLT, COM CHAVE SELETORA; MOTOR WEG, ALTO DESEMPENHO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA;CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA;DESIGN CLEAN, MODERNO E COMPACTO, FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUCCÃO;COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO;PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR; CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS); CONSUMO DE ENERGIA: 0,25 KW/H; COR:BRANCO; NÍVEL DE RUÍDO (DB): 66 DB; RPM: 1.750; VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG; VAZÃO MÁXIMA DE AR: 150 L/MIN.POTÊNCIA: 1/3 CV; VOLTAGEM: 127/220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ.; DIMENSÕES: 23,2 X 23,5 X 34 CM (L X A X P); PESO LÍQUIDO: 14,6 KG. PESO BRUTO: 15,7 KG.; GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>					
21	<p>CADEIRA ODONTOLOGICA D700 - CONSULTORIO D700 3T ACOPLADO - D700. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, E AMBIDESTRO, POSSUI SISTEMA VENTURI COM OPCIONAIS DE UM SEGADOR A MAIS E SISTEMA VACTPLUS. GARANTIA DE 15 MESES PARA CONSULTORIOS E 6 MESES PARA ESTOFAMENTO. CARACTERISTICAS DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO COM MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA; ASSENTO COM ALTURA</p>	2	UN	D700	R\$11.813,06	R\$23.626,12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	<p>MINIMA DE 43 CM E MAXIMA DE 73 CM; ENCOSTO COM LINHAS ARREDONDADAS, COM CURVATURA ANATOMICA (LARGURA DE 60CM) E APOIO LOMBAR; SISTEMA FUSO DE INCLINAÇÃO DE ENCOSTO E ELEVÇÃO DO ASSENTO. SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVÇÃO; BRAÇOS DIREITO E ESQUERDO; ACENDIMENTO DO REFLETOR NO PEDAL DE COMANDO (UMA ITENSIDADE); TOTALMENTE AUTOMATICAS; EXCLUSIVA CARENAGEM; BASE DO ASSENTO EM VERGALHAO E CHAPA DE AÇO; LAMINA DO ENCOSTO DA CABEÇA PINTADA E GUIAS DE AÇO; SUPERFICIES METALICAS COM BANHO DE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SUPERFICIES APARENTES COM PINTURA LISA; TRANSFORMADOR DE 12V PARA ALIMENTAÇÃO DO REFLETOR; RELE DE PARTIDA E FUSIVEL DE PROTEÇÃO; ESTOFAMENTO EXTRA MACIO, COM ESPUMA DE POLIURETANO NO ENCOSTO E ESPUMA LAMINADA NO ASSENTO, REVESTIDO EM PVC - LAVAVEL E SEM COSTURA; FUSIVEL DE PROTEÇÃO DE REDE (ENTRADA): 10A (110/127 V) 5A (220/240 V). FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DO CIRCUITO: 5A. EQUIPO ACOPLADO; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADO, PORTA COPOS, REFLETOR MONOFOCAL, MOCHO A GAS, BANDEJA INOX E VOLTA A ZERO AUTOMATICA.</p>					
24	COMPRESSOR ODONTOLOGICO RESERVATORIO 30 LTS, VOLUME	2	UN	FIAC	R\$1.913,28	R\$3.826,56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	DE AR ASPIRADO 7,06 PCM 200 LTS/MIN. PRESSAO MAXIMA OPERAÇÃO 120 LBF/POL2, 01 CABEÇOTE, ESTAGIO 1, NIVEL DE RUIDO 75DBA, ACIONAMENTO DO MOTOR DIRETO, ISENTO DE OLEO, DIMENSAO C60XL31XA70CM; PESO 28,5 KG. 1,5 CV, ROTAÇÃO 1700 RPM, COM PROTETOR ELETRICO, BIVOLT, GARANTIA MINIMA 12 MESES.					
33	FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR WIRELESS DA DABI, MODELO DB 686, WIRELESS (PORTATIL), TOTAL LIBERDADE DE MOVIMENTO, POSSIBILITA O GIRO EM 360°; LED DE ULTIMA GERAÇÃO, GERA UM MINIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE; PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, RIGIDA, ORIENTADA E AUTOCLAVAVEL; COMPRIMENTO DE ONDA IDEAL ENTRE 440 E 480 NM; INTENSIDADE DE LUZ, ACIMA DE 500 MW/CM2; 3 MODOS DE POTENCIA PRE-PROGRAMADOS - INTENSO (INTENSIDADE DE LUZ MAXIMA) GRADUAL (INTENSIDADE DE LUZ AUMENTA GRADUALMENTE) PULSO (LUZ PISCA EM FREQUENCIA FIXA) ; TEMPO DE OPERAÇÃO 20 SEGUNDOS COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS; LEVE E ERGONOMICO, PEÇA DE MAO COM APENAS 150G. GARANTIA MINIMA 12 MESES. DABI ATLANTE OU SIMILAR	2	UN	SCHUSTER	R\$595,30	R\$1.190,60
40	MOCHO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFAMENTO AZUL.	2	UN	MED LIFE	R\$303,20	R\$606,40
42	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO	2	UN	KONEX	R\$288,44	R\$576,88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	DE PAREDE CONTÉM TELA DE LEITURA MEDINDO 25X30CM, É FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA CIRICULAR DE 22W COM ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR. EM 110 OU 220 V. DIMENSÕES: 33 X 33 X 7CM (ALTURA, COMPRIMENTO E ESPESSURA RESPECTIVAMENTE), COR BRANCO LISO.					
44	PROFI - NEO, COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NAO MINERALIZADO, CHAVE SELETORA DE POTENCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTENCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES) VALVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSAO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME, 4 NIVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTALTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LIQUIDO PARA CADA TRATAMENTO, MONOTECNOLOGIA B-SAFE, EXCLUSIVO SISEMA DE CAPAS AUTOCLAVAVEL PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA UTIL DA PEÇA DE MAO, BOMBA PERISTALICA E RESERVATORIO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. RECURSO EXCLUSIVO DABI ATLANTE QUE POSSIBILITA O USO DE LIQUIDOS ANTISSEPTICOS OU	2	UN	SCHUSTE R	R\$2.966,27	R\$5.932,54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	DESINFETANTES PARA A IRRIGAÇÃO, GARANTINDO UM MELHOR POS-OPERATORIO, 2 ANOS DE GARANTIA TOTAL: INCLUSIVE PARA O TRANSDUTOR, PRINCIPAL PEÇA DO ULTRASSOM RESPONSÁVEL PELO MOVIMENTO OSCILATORIO DO TIP.					
46	SELADORA MANUAL ODONTOLOGICA DE MESA, PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 31CM BIVOLT, PARA SELAR E CORTAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; SELADORA DE MESA; POSSUI ACIONAMENTO MANUAL PRODUTO COMPACTO; POSSUI DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, CONFECCIONADO EM AÇO; SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; ÁREA PARA SELAGEM: 310MM 31CM; LARGURA PARA SELAGEM: 10MM 1CM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W.	2	UN	AGIR	R\$413,45	R\$826,90
50	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COMPACTO E PORTÁTIL, POSSIBILITAM O AJUSTE PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRASSOM E DO FLUXO DA ÁGUA, PARA QUE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO SE ADEQUE ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA PROCEDIMENTO. PERMITINDO INCLUSIVE TRABALHOS A SECO.FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 28.000HZ ± 10 % SISTEMA DE TRANSDUTOR, CERÂMICA PIEZOELÉTRICA,	2	UN	ALLIAGE	R\$2.953,26	R\$5.906,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (FONTE) VE: 100 - 240V~ - 50/60HZ 1.2AVS: 30VDC - 1.3A, POTÊNCIA DE SAÍDA 3 A 20W, PRESSÃO DE ENTRADA DO LÍQUIDO 1,45 A 72 PSI, PESO LÍQUIDO / PESO BRUTO, 920G - 1,100KG., DIMENSÕES EM MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 203MM X 138MM X 94MM, ANVISA: 10069210085, GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Reais)					R\$69.989,84